



Município de Bilac

LEI Nº 2.128, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

“Abre ao Orçamento do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 245.850,00, para os fins que especifica.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto a Diretoria Municipal de Engenharia e Obras, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0011: Infraestrutura

02.08.04: Divisão de Conservação de Estradas e Vias Públicas

1.162: Recapeamento Asfáltico (Contrato de Repasse Min. Cidades nº 830689/2016)

15: Urbanismo

451: Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 245.850,00

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrem de excesso de arrecadação.

Art. 2º Fica incluída na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 2.080, de 18 de agosto de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, a alteração orçamentária prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 24 de agosto de 2016.

SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

VALTENCIR DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Administrativo